



MOTORISTAS DE TURISMO

Minuta de GUIÃO DE BOAS PRÁTICAS

O Guia de Boas Práticas deverá ser estruturado, **no mínimo**, com os seguintes temas:

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 INFORMAÇÃO

1.2 AÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO

1.3 CAPACITAÇÃO DO MOTORISTA DE TURISMO

1.3.1 Formação

1.3.2 Higiene Pessoal

1.3.3 Conduta social

1.3.4 Equipamento de proteção individual e outros

1.4 PARA OS CLIENTES

1.4.1 Equipamento de proteção individual

1.4.2 Conduta social

1.6 HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO

1.7 ORGANIZAÇÃO DA ACTIVIDADE

1.7.1 Planificação

1.7.2 Execução

1.7.3 Finalização

2 PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.6 PLANO DE ATUAÇÃO

3 REGISTOS ASSOCIADOS

3.1. Ações de Formação

3.2. Higienização da Viatura/Equipamentos

3.3. Registo de Ocorrências/Incidentes

Cada um dos Temas abordados deverá conter, **no mínimo**, a seguinte informação:
(Nota: O conteúdo deste documento redigido a azul encontra-se tão somente a título de sugestão)

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 INFORMAÇÃO

- Garantir que os clientes têm conhecimento e acesso ao Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19. *(Deverá ser identificada a forma de acesso à informação)*
- Disponibilizar a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.

1.2 AÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO

- Lavagem a temperaturas elevadas do vestuário usado nas atividades e outros acessórios disponibilizados, por parte dos colaboradores e dos clientes (cerca de 60°C).
- Higienização ou desinfecção dos equipamentos utilizados, após cada atividade, de acordo com as regras aplicáveis a cada tipo de equipamento.

1.3 CAPACITAÇÃO DO MOTORISTA DE TURISMO

1.3.1 Formação

- Formação específica sobre:
 - Guia de Boas Práticas relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
 - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
 - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
 - Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
 - Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa.
Sugestão de registo: organizar dossier com os certificados da formação realizada
 - Assumir a responsabilidade de acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas a um espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde.

1.3.2 Higiene Pessoal

- Definir os procedimentos de higiene pessoal no exercício da atividade e preventivas da COVID19.

1.3.3 Conduta social

- Auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como agir perante os clientes, formas de apresentação/cumprimento,
 - *manter a distância entre pares, evitar contactos físicos (ex: aperto de mão).*

1.3.4 Equipamento de proteção individual e outros

- Em número suficiente para as atividades | visitas (consoante os locais a visitar: máscara, luvas, viseira).
- Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do serviço prestado, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70%.-

1.4 PARA OS CLIENTES

1.4.1 Equipamento de proteção individual

- Equipamentos de proteção individual que se considerem relevantes em função da atividade, como por exemplo máscaras, luvas, viseira, etc.

1.4.2 Conduta social

- Definição de regras de utilização de equipamento e de meios de transporte em concordância com as orientações para o distanciamento social recomendadas pela Direção-Geral da Saúde.

1.5 PARA OS PARCEIROS

1.5.1 Verificar os protocolos internos dos parceiros envolvidos, restaurantes, museus, palácios, transportes

1.6 HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO

1.6.1 Método de higienização

1.6.2 Procedimento de higienização

1.6.3 Procedimentos de Boas Práticas na utilização do veiculo.

1.7 ORGANIZAÇÃO DA ACTIVIDADE

1.7.1 Planificação

1.7.2 Execução

1.7.3 Finalização

2 PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.6 PLANO DE ATUAÇÃO

- O guia intérprete é responsável por prestar a assistência necessária ao suspeito de infeção e contactar o Serviço Nacional de Saúde.
- Armazenamento dos resíduos produzidos pelo(s) suspeito(s) de infeção em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3 REGISTOS ASSOCIADOS

3.1. Ações de Formação

Data da ação	Descrição da ação	Nome do Formando	Assinatura do formando	Observações

3.2. Higienização da Viatura/Equipamentos

Equipamento/Meio de transporte	Data da Higienização	Responsável

3.3. Registo de ocorrências/incidentes

Data da ocorrência	Descrição da ocorrência	Medidas de atuação	Observações